

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 145/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0128819/2023-89

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2019, as atividades da Educação de Jovens e Adultos –EJA – Ensino Fundamental (anos finais), autorizada pela Portaria SEE n.º 22, de 4 de janeiro de 2013, ministrado pela Escola Helena Antipoff – APAE Uberlândia, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. João de Barro, 396, B. Cidade Jardim, em Uberlândia.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 18/01/2025